



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – SP, CEP 13.720-031

DECLARAÇÃO

Declaro que a(s) despesa(s) enviada(s) através do Processo nº **138/2026**, modalidade COMPRA DIRETA, objeto: **Prestação de Serviços de** confecção e instalação de prateleiras, no modelo de nichos, com material incluso **para Centro de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Recanto Girassol**, não constituem fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade e no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do Art. 75, I, Caput, da Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, §1º, I e II) e em observância ao Art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 7.688/2024.

São José do Rio Pardo, 26 de março de 2026

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde